

INDICAÇÃO N.º 427/2002

( INDICA AO PODER EXECUTIVO, QUE SEJAM ISENTOS DO PAGAMENTO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO, OS VEÍCULOS IDENTIFICADOS COMO PRESTADORES DE SERVIÇO ÀS ENTIDADES ASSISTENCIAIS MUNICIPAIS.)

Sr. Presidente  
Srs. Vereadores

CONSIDERANDO que, as Entidades Assistenciais representam motivo de orgulho para nossa cidade e, merecem atenção especial por parte do Poder Público Municipal;

CONSIDERANDO que, muitas dessas entidades possuem veículos que fazem o transporte de crianças, compras, entre outros, e, costumeiramente se deslocam até o centro da cidade para efetuar tais serviços;

CONSIDERANDO que, com o advento da Lei Municipal n° 3526 de 04 de Junho de 2002, o CENTRO SOCIAL DE VOTUPORANGA foi autorizado a explorar serviço de estacionamento rotativo pago nas vias e logradouros públicos da cidade;

CONSIDERANDO que, os veículos das Entidades Assistenciais ao estacionarem em áreas destinadas à ZONA AZUL, têm que efetuar o citado pagamento,

Sendo assim, INDICO À MESA, na forma regimental, que seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da Secretaria competente, realizem estudos no sentido de serem isentos do pagamento de estacionamento rotativo, os veículos identificados como prestadores de serviço às Entidades Assistenciais Municipais.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 19 de agosto de 2002.

JOSÉ VILLA PENHARBEL  
ZÉ DAS PLACAS  
VEREADOR